



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 002/2020

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

A Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de profissional na área da Saúde, visando:

Assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para o cargo de técnico em enfermagem - esf será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de técnico em enfermagem - esf, sob o Regime da CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Técnico em enfermagem	CR*	R\$ 2.004,38 (Ref. 40h)	40h Semanais	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio, acrescido do curso técnico em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe.	Títulos

CR = Cadastro de Reserva

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.1.9 Estar inscrito no órgão de classe, apto ao exercício da profissão nos termos da lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08/06/2020 a 22/06/2020, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC, situada à Rua Encantado, n. 66, Centro, São



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

João do Oeste/SC, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital. Também será possível encaminhar a documentação exigida para o seguinte endereço eletrônico (rh@saojoao.sc.gov.br), nesse caso a documentação deverá ser digitalizada e autenticada.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição. Para os casos de inscrição via endereço eletrônico, o comprovante de inscrição será enviado através do mesmo endereço de envio.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante. Essa hipótese apenas será válida para as inscrições presenciais.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. - Documentos para inscrição:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Inscrição no órgão de classe;

4.2.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – 1 O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

a) Será melhor classificado o candidato que obtiver melhor média aritmética simples, computando as notas do primeiro ao último período do curso técnico em enfermagem, se houver empate, será avaliada a média aritmética simples das notas do ensino médio para desempate. Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato de inscrição, ou caso não satisfaçam as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados do Processo.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 26 de julho de 2020 a partir das 17:15 no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo. No caso de não haver interposição de recursos, será antecipada a data de publicação do resultado final.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 – O candidato terá prazo de 48 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo e, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.3 – O contrato de trabalho terá duração máxima até a data de 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

- 9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 9.2 – Comprovante de residência;
- 9.3 – Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (Podendo ser Banco do Brasil – nº do banco: 001 ou Bancoob nº do banco 756 e agência 3072-4);
- 9.4 – Carteira de Trabalho;
- 9.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
- 9.6 – Certidão de negativa criminal (podendo ser emitida *online*);
- 9.7 – Certidão de negativa cível (podendo ser emitida *online*);
- 9.8 – Certificado de alistamento militar (sexo masculino);
- 9.9 – Declaração de bens e renda;
- 9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 9.11 – Comprovante do cadastro no Órgão que regulamenta a Profissão;
- 9.12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
- 9.14 – Atestado de saúde ocupacional (junta médica oficial do Município);

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
- 10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
- 10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.saojoao.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).
- 10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.6 – O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

05/06/2020 - Publicação do Edital no site do Município de São João do Oeste (www.saojoao.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

08/06/2020 a 22/06/2020 - Período de Inscrições;

23/06/2020 - a partir das 17h15min – Publicação da homologação das inscrições;

24/07/2020 a 25/07/2020 – das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

26/07/2020 – a partir das 17h15min - Homologação da Classificação Final.

Vistado na Forma de Lei

Cristiano Ricardo Grasel

OAB/SC 46.812

Assessor Jurídico do Município de São João do Oeste

São João do Oeste/SC, 05 de junho de 2020.

FERNANDO BISIGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Outros () Especificar:

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

São João do Oeste/SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF:

- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;
- Lavar e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, odontológicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;
- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Executar tarefas à conservação, validade e aplicação de vacinas segundo orientação superior;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Fazer visitas domiciliares, escolas, creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse à saúde;
- Realizar registros de todos os procedimentos tanto em nível de prontuário quanto à digitação dos mesmos nos sistemas de informação;
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.